



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPA PAULISTA – 1º TRIMESTRE/2019

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA PAULISTA, no Município de Paulista-PE.

### INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 033/2019-RT e b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009 (UPA PAULISTA), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº Estadual, 16.155/17, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”*

Evidencia-se que o relatório (físico) referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA PAULISTA, bem como seus anexos (mídia digital), foram entregues a esta Comissão Mista na data de 13/08/2019, através do Ofício nº 327/2019 DGMMAS e SIGEPE nº 0063961-7/2019.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

1



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### DA UNIDADE ANALISADA – UPA PAULISTA

A UPA PAULISTA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria (24H) e Odontologia(12H).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02. Conforme orientação do Ofício DGMMAS nº 289/2019, as avaliações serão feitas considerando o realizado mensal e não a média da produção no trimestre.

#### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA/SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009.

#### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2009.

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

#### 1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a 10.125 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

2



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

- a) janeiro/2019: 87,93%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;  
b) fevereiro/2019: 85,67%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;  
c) março/2019: 104,27%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – atendimentos Médicos**

Atendimentos Urgência/Emergência UPA PAULISTA – Janeiro a Março/2019			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Contratado	10.125	10.125	10.125
Realizado	8.903	8.674	10.557
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	87,93%	85,67%	104,27%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA PAULISTA - 1º Trimestre/2019

### 1.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) janeiro/2019: 76,46%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;  
b) fevereiro/2019: 71,12%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;  
c) março/2019: 71,12%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos**

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA PAULISTA-Janeiro a Março/2019			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Contratado	786	786	786
Realizado	601	559	559
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	76,46%	71,12%	71,12%
Status da Meta	NÃO CUMPRIDA	NÃO CUMPRIDA	NÃO CUMPRIDA

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA PAULISTA - 1º Trimestre/2019

Vale destacar o que prevê o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009 em seu Anexo Técnico I, item III, especificadamente na Nota 3:

*“Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”*

A Unidade justificou a ausência da demanda através dos Ofícios nº 036,037 e 038/2019 os quais foram analisados e acatados pela DGMMAS.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### 2.1 Escala Médica

A UPA PAULISTA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 7º Termo aditivo ao Contrato de Gestão 002/2009, possui a seguinte escala:

*"3.1.3.1 – A contratada deverá ter na UPA diariamente, no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras. E no plantão noturno 04 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínico e 01 (dentista) todos os dias 24h."*

Conforme informações extraídas do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão e Anexos enviados pela DGMMAS, a UPA PAULISTA possui atualmente a escala médica praticada no plantão diurno de 06(seis) profissionais, entre clínicos e pediatras. Já no plantão noturno com 05 (cinco) profissionais entre clínicos e pediatras. A Unidade possui também no plantão diurno 01 (um) dentista todos os dias 12/h, conforme consta no anexo "Resumo de Atendimentos por Especialidade". De acordo com 12º Termo aditivo do Contrato de Gestão, houve uma mudança na carga horária do profissional odontólogo passando de 24 h/dia para 12 h/dia.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) janeiro/2019: escala completa/ meta cumprida;
- b) fevereiro/2019: escala completa/ meta cumprida;
- c) março/2019: escala incompleta/ meta não cumprida;

Ainda de acordo com o Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - Nota 02: Critérios para análise da incidência de desconto em relação ao indicador de escala médica:

*"A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências se houver ocorrência de faltas por plantão, cuja incidência de desconto será calculada de acordo com a tabela em anexo;..."*

Ressalta-se que a unidade apresentou ofício nº031/2019<sup>1</sup> justificando a falta do clínico médico ocorrida no período diurno no mês de março/2019 através de atestado médico. Por fim, esta Comissão entende que a Unidade no mês de mar/2019 não cumpriu meta, sendo suscetível de apontamento de desconto.

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/13:

*"Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:*

- I – aviso de correção;*
- II – advertência por escrito;*
- III – multa;*
- IV – rescisão contratual;*
- V – desqualificação".*

4



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### 2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme preconiza o Contrato de Gestão 002/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão e da planilha Consolidado Mensal- UPA 2019 que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **janeiro/2019:** 100% apresentado e 0,041% de glosa. **Meta cumprida;**
- b) **fevereiro/2019:** 100% apresentado e 0,040% de glosa. **Meta cumprida;**
- c) **março/2019:** 100% apresentado e 0% de glosa. **Meta cumprida.**

**Tabela 03 – Produção SIA SUS**

Produção SIA/SUS – UPA PAULISTA – Janeiro a Março/2019					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo	Apresentada %	Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	55.598	100,00%	55.575	23	0,041%
fevereiro	52.899	100,00%	52.878	21	0,040%
março	66.148	100,00%	66.148	0	0,000%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA PAULISTA - 1º Trimestre/2019

### 3. REQUISITOS DE QUALIDADE (NÃO VALORADOS)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA PAULISTA, estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 002/2009, são eles:

**a)Acolhimento e Classificação de Risco:** O objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b)Atenção ao Usuário:** Visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – PAULISTA por meio da caracterização da origem da demanda.

5



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

**TABELA 04 – RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO E ANEXOS – DGMMAS - 2019					
UPA PAULISTA – Janeiro a março/2019					
INDICADOR REQUISITOS DE QUALIDADE (Requisitos não valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		Janerio	fevereiro	março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
<b>2. Atenção ao Usuário</b>					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	13,93%	14,30%	11,76%	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a Unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) O envio do relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA PAULISTA - 1º Trimestre/2019

### 4. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS, pág. 7, item 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 03, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica, Óbitos, Controle de Infecção Hospitalar e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, assim como informou que a Unidade enviou as atas das reuniões no período analisado.

Em relação aos Núcleos de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica e o Núcleo de Segurança do Paciente, a UPA PAULISTA manteve em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, pág. 7, item 06, quadro 03.<sup>2</sup>

6



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### 5. APONTAMENTO DE DESCONTO <sup>3</sup>

A DGMAS apresentou apontamento de desconto no mês de março/2019 em relação ao indicador Escala Médica, visto que a UPA PAULISTA não cumpriu a meta preconizada no Contrato de Gestão nº 002/2009, conforme demonstrado na tabela 04 abaixo.

**Tabela 05 – Apontamentos de Descontos**

Repasse Variável – UPA PAULISTA – 1º Trimestre/2019			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 243.881,39			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
março	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Escala Médica (5%) R\$ 60.970,35			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	0	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	0	0,00%	R\$ 0,00
março	1	4,00%	R\$ 2.438,81
Total			R\$ 2.438,81
Produção SIA/SUS (5%) R\$ 65.427,32			
Meses	% Glosa	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	0,002%	0,00%	R\$ 0,00
março	0,002%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 2.438,81

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMAS e Anexos II e III do 15º Termo Aditivo – UPA PAULISTA – 1º Trimestre/2019

### 6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 033/2019-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA PAULISTA referente ao período de **janeiro a março de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.”

### 7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, observou-se que foi publicado o Decreto nº 47.006 em 18/01/2019, com efeitos retroativos a 28/11/2018. Assim, durante o período em estudo, a Unidade **não atendeu** <sup>4</sup> ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 002/2009– UPA PAULISTA:

- <sup>1</sup> Esta comissão solicita que seja enviado ofício nº031/2019 justificando a falta do clínico médico.
- <sup>2</sup> Quanto aos Serviço de Gerenciamento de Riscos e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a Comissão recomenda que o anexo enviado também contenha informações sobre todos eles;
- <sup>3</sup> No que se refere aos percentuais relativos à incidência de desconto, esta Comissão questiona sobre a forma que são incididos os percentuais sobre o valor designado em contrato .
- <sup>4</sup> Esta Comissão Mista recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse recursos públicos sem a devida qualificação;
- <sup>5</sup> Tendo em vista as orientações constantes no Ofício DGMMAS nº 289/2019, a Comissão recomenda que o Quadro 02 do Relatório Assistencial Trimestral especifique o funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal, e não considerado apenas o trimestre;
- <sup>6</sup> Com relação ao texto descrito no CTAI nº033/2019-RT, objeto de análise deste parecer, mais precisamente na página 01 item dois DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Observa-se que OSS está qualificada pelo Decreto nº 44.992/19, que foi publicado em 15/09/17. Essa Comissão Mista solicita retificação da informação.

### CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, essa Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações no 1º trimestre/2019, exceto: a) janeiro/2019: Atendimento Odontológico e Qualificação da OSS; b) fevereiro/2019: Atendimento Odontológico e c) março/2019: Atendimento Odontológico e Escala Médica, conforme relato acima. Apesar disso, a UPA PAULISTA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.



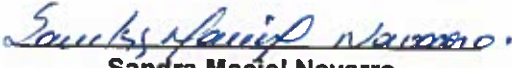



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 23 de agosto de 2019.

 <b>Charles Murilo Nogueira de Lima</b> Matrícula 395.715-2/SES Relator	 <b>Daniel Marques Ramos Carneiro</b> Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor
 <b>Sandra Maciel Navarro</b> Matrícula 388.908-4/SES Revisora	 <b>Patricia Maria Santos Andrade</b> Matrícula 389.822-9/SES Revisora

